

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 0d0qhci7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2025 Projeto de lei nº 1787/2025 Protocolo nº 11825/2025 Processo nº 3619/2025	
Autor: Dep. Janaina Riva		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE CICLISMO", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Estadual a Associação Sorrisense de Ciclismo, inscrita no CNPJ sob nº 25.033.156/0001-08, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Sorrisense de Ciclismo – ASC, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 6 de maio de 2016, com sede no município de Sorriso/MT. A associação possui reconhecimento de utilidade pública em âmbito municipal, concedido pela Lei nº 3.353, de 24 de março de 2023, o que demonstra o relevante papel social que desempenha junto à comunidade.

A ASC promove o esporte, a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio da organização de eventos de grande porte, como o Ride Sorriso, considerado o maior evento de ciclismo do Centro-Oeste brasileiro. Em sua última edição, contou com mais de 1.300 atletas de diversos estados do país, fortalecendo o turismo esportivo, movimentando o comércio local e estimulando hábitos saudáveis. Além do incentivo ao esporte, o evento tem caráter filantrópico, destinando anualmente recursos e alimentos a entidades benéficas, como a APAE de Sorriso, o Lar São Francisco de Assis e a Casa de Apoio Santa Maria.

A diretoria e o conselho da entidade atuam de forma voluntária e não remunerada, conforme declaração formal de seu presidente, em consonância com as exigências da Lei Estadual nº 8.192/2004, que estabelece os requisitos para a concessão de utilidade pública estadual. Ademais, a idoneidade moral e a regularidade jurídica da associação e de seus dirigentes foram atestadas por autoridades locais, incluindo o Prefeito Municipal de Sorriso e o Delegado Titular da Polícia Civil do município.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Cumpre ressaltar que a ASC possui CNPJ ativo e está devidamente registrada em cartório, mantendo transparência em sua gestão e observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa. Suas atividades abrangem a promoção de eventos esportivos e ações de caráter social e educacional, contribuindo significativamente para a integração comunitária e a valorização da prática esportiva.

Diante de sua comprovada atuação em prol da sociedade mato-grossense, da sua relevância social e do atendimento aos critérios legais exigidos, é plenamente justificável o reconhecimento da Associação Sorrisense de Ciclismo – ASC como entidade de Utilidade Pública Estadual, medida que permitirá ampliar sua capacidade de parceria com o poder público e fortalecer suas ações em benefício da coletividade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2025

Janaina Riva
Deputada Estadual